



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2436, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 268.030,35.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1029/2023, em seu artigo 5º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 1029/2023, em seu artigo 5º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 268.030,35 (duzentos e sessenta e oito mil e trinta reais e trinta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

045 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 42.000,00
046 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 54.000,00
054 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$135.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

108 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.369,38
--------------------------------------------------------------------------	--------------

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

158 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 771,01
-------------------------------------------------------------	------------

02.04.02 – Creche Municipal

12.365.0005.2.021 – Creche Municipal

182 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.495,80
-------------------------------------------------------------	--------------

02.04.03 – Pré-escola

12.365.0005.2.022 – Pré-Escola

202 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.358,30
-------------------------------------------------------------	--------------

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

362 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 9.893,33
-------------------------------------------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

28.846.0014.0.001 – Precatórios

369 – 01 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

R\$ 17.142,53

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 268.030,35 (duzentos e sessenta e oito mil e trinta reais e trinta e cinco centavos), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de março de 2024.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2436 em 05/03/2024
Fls nº - Livro nº -
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.